PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2019

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Parceria nº 01/2019 que entre si celebram o **Município de Cocal dos Alves – PI** e a Brigada de Incêndio Municipal de Piripiri, na forma abaixo declarada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES**, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.612.572/0001-94,** com sede na **Rua João Domingos da Silva, SN – Centro CEP 64.238-00 – Cocal dos Alves/PI,** aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSMAR DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, **RG nº 1.080.684 – SSP/PI e CPF nº 395.819.423-00**, e do outro lado, a Empresa **BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL DE PIRIPIRI,** aqui denominada de CONVENIADA, CNPJ nº 30.011.040/0001-08, com endereço comercial à RUA PADRE DOMINGOS, SN, ANEXO 01 CASA 02, CEP 64.260-000, cidade de PIRIPIRI – PI, por seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO TENÓRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 4.119424-PE e CPF nº 793.838.404-63, celebram o presente Aditivo ao Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do termo original, **por mais 30 (trinta) dias,** contando a partir de 01 de abril de 2020 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço especializado na colaboração com o Município de maneira educativa alertando e prevenindo incêndios e preservando meio ambiente, atuando com prevenção e zelo para com o ecossistema, bem como a preservação e fiscalização de área indicada pelo Município de Cocal dos Alves - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo de Aditivo será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em despesas com a preservação e fiscalização de área, a ser creditada, conforme relatório de realização das atividades em Conta Corrente de Titularidade da Brigada Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do ano corrente: Recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves/FPM/ICMS/ISS e outros recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato/termo original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em três vias que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Cocal dos Alves - PI, 01/04/2020.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CONVENIADA

TESTEMUNHA
C.P.F. nº 082 - 675 - 653.02

TESTEMUNHA
C.P.F. nº 083.675.143-43

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020
REF:AO PREGÃO Nº020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, AQUI REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, **CONTRATADA**: R F DE OLIVEIRA POÇOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ:20.235.889/0001-01 - **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de perfuração de poços tubulares e revestimentos em tubos, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cocal dos Alves, conforme proposta vencedora e quantidades constantes do Pregão nº 020/2019 - **FONTE DE RECURSOS:** recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves de 2019, através do FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUS, FEP E OUTROS – **DO VALOR: R$142.028,00**(cento e quarenta e dois mil e vinte e oito reais) - **PRAZO**: **duração de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou ao término do saldo prevalecendo o que ocorrer primeiro .**
– Cocal dos Alves, PI, 30 de abril de 2020 –Secretária de Administração do Município de Cocal dos Alves – PI.

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 149/2020.
Origem: Processo Administrativo nº 3660/2019
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: TAINÁ GABRIELE S MOURA EIRELI.
CNPJ: 25.063.445/0001-41.
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma da Unidade Escolar "Jarbas Passarinho" no Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R$ 31.348,18 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).
Fonte de Recursos: FUNDEF/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020.

São Gonçalo do Piauí (PI), 02 de abril de 2020.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para pesca e insumos para apoio a piscicultura no município de Esperantina/PI, conforme especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR R$ 23.813,75, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E PROPRIOS, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15/05/2020 as 11h00min, Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3383-1538. E no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Esperantina, 30 de abril de 2020.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL/Pregoeiro